



Campanha de Premiação Motorista – 100% de Performance em Segurança

1 – OBJETIVO: Esta campanha tem como objetivo recompensar, de forma diferenciada, esforços e resultados em segurança nas operações de Distribuição de Líquidos, Gás Natural Liquefeito (GNL), Hidrogênio (H2) e Serviços Industriais (SI).

2 – ELEGIBILIDADE: São elegíveis para a campanha os empregados da White Martins registrados nas empresas 1022, 1035, 1051, 1055, 1057, 1060, 1065, 1070 e 1077, que estão envolvidos nas operações de Distribuição de Líquido, GNL, H2 e Serviços Industriais, ocupantes dos cargos de Motorista Carro Tanque, Motorista Carro Tanque GNL, Motorista de Equipamento de Serviços Industriais, Operador de Serviços Industriais, Motorista Instrutor, Supervisores de Distribuição de Líquidos e Supervisor de Operações (aplicável a Serviços Industriais) que não participem de outras campanhas da Distribuição de Líquidos.

3 – VIGÊNCIA: A campanha tem vigência bienal, compreendendo período entre janeiro de 2025 e dezembro de 2026.

4 – INDICADORES E METAS MENSAS E ANUAIS:

4.1 – Indicadores

4.1.1 – Motorista Carro Tanque, Motorista Carro Tanque GNL , Motorista e Operador de Equipamento de Serviços Industriais:

4.1.1.1 - Acidentes de Alta Severidade com veículo: compreendendo-se por acidente o evento não planejado ou inesperado envolvendo um veículo da White Martins, independente do local, que ocorra enquanto o motorista estiver no controle do veículo e que ocorra uma fatalidade ou lesão pessoal como resultado direto do acidente ou dano material significativo, conforme política de SSMA.

4.1.1.2 – Incidentes de alto potencial conforme classificação efetuada pela diretoria Segurança Saúde e Meio Ambiente (SSMA), disponível nos Centros de Distribuição.

4.1.1.3 – Reporte de eventos de segurança, conforme Norma Técnica WM-PR-01002 – Comunicação, Classificação, Investigação e Análise de Acidentes/Incidentes disponível nos Centros de Distribuição.

4.1.1.4 – Disciplina operacional conforme políticas, manuais de normas internas, gerais e de procedimentos de SSMA dentro da unidade, cliente e na condução do veículo.

4.1.1.5 – Indicadores de comportamento seguro na condução do veículo conforme anexo C ('Relatório de Desempenho'), baseado nas tabela de pontuação de eventos, conforme anexo D('Relatório Consolidado').

4.1.1.6 – Km Rodado: compreende-se pelo Km rodado pelo motorista/ operador (Serviços Industriais), monitorado pelo sistema SEVA e informado no Scorecard.

4.1.1.7 – Utilização do Tablet: Compreende-se como a correta utilização do tablet:

1. Sair em viagem com o tablet;
2. Manter o tablet ligado durante toda a viagem;
3. Registrar corretamente as informações de entrega ou carregamento DENTRO do site do cliente ou plantas (em tempo real);
4. Abrir o pernoite em viagem com mais de 1 dia de duração;
5. Realização adequada dos testes iniciais (teste fadiga, check-list inicial, vulnerabilidade do sono);
6. Fechamento da viagem (em tempo real).

4.1.2 – Motorista Instrutor:

4.1.2.1 – Quando na condução de veículo, atender aos mesmos indicadores estabelecidos no item 4.1.1.

4.1.2.2 – Acidente Incapacitante (AI), Acidente Sério (AS) ou Acidente de Alta Severidade conforme classificação efetuada pela diretoria Segurança Saúde e Meio Ambiente (Política 1.03 SSMA), disponível nos Centros de Distribuição, envolvendo Motoristas Carros Tanque ou Carro Tanque GNL da equipe sob sua responsabilidade.

4.1.2.3 – Média da pontuação dos motoristas (Pontuação total/Quantidade de Motoristas).

4.1.2.4 - Relatório Diário de Ocorrências (RDO): 100% das ocorrências registradas no RDO devem estar com os campos de registro dos tratamentos devidamente preenchidos até o terceiro dia útil do mês subsequente. Os RDO's deverão ser tratados no período de 5 dias, caso fique sem tratamento mais de 5 dias o Supervisor e o Motorista Instrutor do CDL não estarão elegíveis ao prêmio.

4.1.2.5 – Utilização do Tablet: É de responsabilidade dos Motoristas Instrutores o acompanhamento da correta utilização do Tablet pelos Motoristas conforme ANEXO E. Também é de responsabilidade do Motorista Instrutor a identificação de qualquer não conformidade na utilização e seu imediato apontamento ao Supervisor. Caso seja identificado qualquer desvio, o Motorista Instrutor deverá realizar o treinamento e coaching do Motorista. Em caso de reincidência, a premiação mensal deverá ser retirada.

4.1.3 – Supervisor Distribuição de Líquidos e Supervisor de Operações (Serviços Industriais):

Considerando o definido no item 2:

4.1.3.1 – Acidente Incapacitante (AI), Acidente Sério (AS) ou Acidente de Alta Severidade conforme classificação efetuada pela diretoria Segurança Saúde e Meio Ambiente (Política 1.03 SSMA), disponível nos Centros de Distribuição, envolvendo Motoristas Carros Tanque ou Carro Tanque GNL da equipe sob sua responsabilidade.

4.1.3.2 – Média da pontuação dos motoristas (Pontuação total/Quantidade de Motoristas).

4.1.3.3 – Relatório Diário de Ocorrências (RDO): 100% das ocorrências registradas no RDO devem estar com os campos de registro dos tratamentos devidamente preenchidos até o terceiro dia útil do mês subsequente. Os RDO's deverão ser tratados no período de 5 dias, caso fique sem tratamento mais de 5 dias o Supervisor e o Motorista Instrutor do CDL não estarão elegíveis ao prêmio.

4.2 – Metas Mensais: definidas conforme o cargo, indicadas no quadro abaixo:

Cargo	Indicador	Meta
Motoristas: Carro Tanque, Carro Tanque GNL; Motoristas e Operadores de Equipamento de Serviços Industriais	Acidente de Alta Severidade com veículo	Nenhuma ocorrência
	Incidentes de alto potencial	Nenhuma ocorrência
	Reporte de eventos de segurança	100% dos eventos reportados
	Disciplina Operacional	100% de conformidade
	Km Rodado	Mínimo de 500,00 Km/mês
	Comportamento Seguro	Mínimo de 94 pontos
Motorista Instrutor	Quando conduzir veículo - scorecard	100,00 pontos
	Acidente Incapacitante (AI) na equipe	Nenhuma ocorrência
	Acidente Sério (AS) na equipe	Nenhuma ocorrência
	Acidente Alta Severidade na equipe	Nenhuma ocorrência
	Conformidade da equipe nos indicadores	Média mínima da equipe de 97 pontos
Supervisor Distribuição de Líquidos e Supervisor de Operações (Serviços Industriais)	Acidente Incapacitante (AI) na equipe	Nenhuma ocorrência
	Acidente Sério (AS) na equipe	Nenhuma ocorrência
	Acidente Alta Severidade na equipe	Nenhuma ocorrência
	Conformidade da equipe nos indicadores	Média mínima da equipe de 97 pontos
	Relatório Diário de Ocorrências (RDO)	100% dos eventos tratados (tratamento em até 5 dias)

4.3 – Metas Anuais: Elegível apenas para Motoristas Carros Tanque e Motorista Carro Tanque GNL, que atingirem a média da pontuação mensal maior que 97%, com no mínimo 9 meses de direção no ano calendário por CDL/CDH.

4.3.1 - O Motorista Instrutor deverá enviar ao Gestor do Sistema de Gerenciamento de Risco, a identificação do motorista elegível a premiação anual, com a finalidade da validação/ aprovação dos dados.

4.3.2 – O envio da identificação do Motorista elegível para validação/ aprovação deverá ser feito até dia 10 de Janeiro do ano posterior para validação e pagamento da premiação.

Cargo	Indicador	Meta
Motoristas: Carro Tanque e Carro Tanque GNL; Operador de Equipamento de Serviços Industriais	Meta Mensal	Média da pontuação mensal maior que 97%

5 – PREMIAÇÃO MENSAL E ANUAL:

5.1 – Premiação Mensal: o resultado mensal a ser considerado para premiação será confrontado com o quadro abaixo, baseado nos relatórios 'Controle Campanha Motorista Instrutor' (anexo A),

‘Controle Campanha Motorista Carro Tanque, Motorista Carro Tanque GNL , Motorista e Operador de Equipamento de Serviços Industriais’ (anexo B) ‘Indicadores de Comportamento Seguro na Condução do Veículo’ (anexo C), devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis indicados.

– **Motoristas**

Pontuação	Premiação
100	R\$ 336,00
98	R\$ 155,00
96	R\$ 100,80
94	R\$ 84,00
< 94	R\$ 0,00

– **Instrutores e Supervisores**

Pontuação	Instrutor	Supervisor
Média igual à 100	R\$ 450,00	R\$ 400,00
Média Pontuação Motoristas	Valor proporcional	Valor proporcional
Média inferior à 97	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.1.1 – Critério de Arredondamento para premiação do Motorista Instrutor e Supervisores: para percentuais apurados até 0,4 deverá ser considerado o número inteiro anterior (98,3% = 98%). Já para percentuais apurados de 0,5 até 0,9 será considerado o número inteiro posterior (98,7% = 99%).

Redutores Totais:

O motorista que cometer qualquer um dos itens relacionados abaixo, não poderá fazer jus a premiação mensal:

- Tentativa de violação ou violação dos equipamentos de monitoramento (**Telemetria, Câmera Embarcada, Sistema de Fadiga e demais sistemas de tecnologia embarcada**);
- Receber advertência formal por parte da transportadora e/ou White Martins;
- O motorista que sofrer uma punição superior à 400 pontos (atingindo uma pontuação inferior à -300), deverá receber uma advertência formal junto ao transportador podendo, em casos de reincidências, ser afastado da operação White Martins (conforme a norma WM-PR 12886 – Item 2.4).
- Eventos de grau 4 e 5 da tabela de comportamento seguro, anexo D.

Redutores Parciais:

O motorista que cometer eventos da tabela de comportamento seguro, anexo D, de grau 1 -3 serão reduzidos de pontuação, porém ainda com possibilidade de receberem premiação mensal parcial, caso fique acima de 94 pontos, item 4.2 desta campanha.

5.2 – Premiação Anual: o resultado será apurado baseado na média da pontuação mensal do ano calendário.

Cargo	Pontuação	Premiação Anual
Motoristas: Carro Tanque, H2 e Carro Tanque GNL; Operador de Equipamento de Serviços Industriais	Média igual à 100	110% do último salário pago (sem considerar horas extras e premiações)
	Média entre 97 e 100	Valor proporcional
	Média inferior à 97	R\$ 0,00

5.2.1 – O motorista que for transferido de transportadora (seja terceira ou primarizada) para uma nova, dentro do período de apuração, continuará elegível a premiação anual desde que mantenha o mesmo código de identificação da TELEMETRIA (cód. mct.); o intervalo entre a mudança de transportadora não pode ser maior que 45 dias; passado este período, o mesmo terá a contagem zerada.

5.2.2 – Para elegibilidade, o motorista deve ter no mínimo 9 meses de condução durante o ano vigente e o valor da premiação será proporcional a quantidade de meses dirigidos e a média da pontuação mensal.

5.3 – Pagamento: A solicitação da eventual premiação apurada deve ser encaminhada pelo Gerente ou Supervisor de Distribuição de Líquidos ao focal de Tecnologia. Este, valida e encaminha à Gerência da Logística de Líquidos para que seja autorizado o pagamento (para o caso de transportadores terceiros). **Para a operação GNL**, a aprovação deverá ocorrer em conjunto com o Diretor de Logística de Líquidos.

5.3.1 – A relação de empregados premiados contendo 'alfa', 'nome', 'unp' e 'premiação' deverá ser encaminhada à CSC-RH até o dia 10 de Janeiro do ano posterior referente ao período de Janeiro à Dezembro. O pagamento será realizado via folha de pagamento através da verba 1820 – Campanha Zero Acidente.

5.3.2 - Caso o motorista já tenha recebido premiação anual no ano de 2024, antes da implementação da nova campanha, e mantenha sua performance durante o ano, será calculada a diferença de premiação em dezembro baseado no *target* atingido.

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1 – Cabe à Diretoria de Logística de Líquidos propiciarem as condições necessárias ao alcance das metas previstas nesta campanha.

6.2 – Os premiados receberão valor proporcional ao período em que estiveram a disposição da companhia. Por exemplo: Um motorista retornou de férias e só trabalhou 10 dias, por tanto o mesmo receberá 10/30 do valor do prêmio.

6.3 – Os empregados que forem desligados ou aqueles que vierem a pedir demissão não terão direito a premiação desta campanha, nem mesmo proporcionalmente.

6.4 – Os empregados que entrarem de licença do INSS por até 3 meses, participam da Campanha Anual, recebendo proporcional pelo período dirigido. Motoristas acima de 3 meses de licença do INSS, participam somente na Campanha Mensal.

6.5 – Cabe aos Gerentes e Supervisores da Distribuição de Líquidos consolidar, validar e disponibilizar aos empregados elegíveis o acompanhamento dos resultados alcançados nesta campanha.

6.5.1 – Cabe às referidas gerências manter, em seus arquivos, os relatórios e documentos que permitam, a qualquer momento, interna ou externamente, administrativamente ou em juízo, comprovar a base para pagamento ou para não-pagamento da premiação prevista nesta campanha.

6.6 – Os valores pagos a título de premiação desta campanha não servem de base para cálculo do Programa de Participação nos Resultados – “Performance” e terão como referência o salário vigente no mês do pagamento.

6.7 – As metas / indicadores podem ser ajustadas ao longo do período da campanha caso necessidades dos clientes ou estratégias operacionais determinem um redimensionamento das operações. Neste caso serão apresentados os novos valores juntamente com as justificativas correspondentes.

6.8 – Caberá a Diretoria Executiva de Recursos Humanos, em conjunto com a Diretoria de Logística de Líquidos, tomar decisões sobre questões não previstas no escopo desta campanha.

6.9 – Caso o relatório consolidado (“Anexo C”), seja enviado com alguma informação de “Motorista não identificado”, o supervisor e motoristas instrutores do CDL não receberão a premiação do mês vigente.

6.10 – O relatório da Câmeras Embarcadas (Anexo C) deve conter todos os eventos, exceto os descartados e justificados, para a contabilização da pontuação.

6.11 – O Motorista Carro Tanque, Motorista Carro Tanque GNL e Equipamento de Serviços Industriais que não registrar todo e qualquer problema ou dano no check-list antes de iniciar a viagem serão responsabilizados disciplinarmente pela qualidade/estado do veículo até o final da viagem.

6.12 – O “Motorista Padrinho” irá receber a quilometragem do “Motorista Afilhado” enquanto estiver orientando o mesmo.

6.13 – Acidentes sérios, de alta severidade, incapacitantes na equipe passarão por um comitê e a liderança (supervisores e instrutores) do CDL poderá perder a campanha mensal por todo o ano vigente.

A equipe do comitê deverá ser definido pela Diretoria de Logística.

6.14 – Comitê especial para validação das premiações:

Responsável pela aprovação dos pagamentos e decisão sobre não conformidades será composto pelo Gerente do CDL envolvido, Especialista da Distribuição de Líquidos, Gerente de Logística e Diretor de Logística.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2025.

White Martins Gases Industriais

Diretoria Executiva Industrial
Sérgio Sacchet

CDL/CDH _____

MÊS/ANO _____

RESPONSÁVEL _____

DIA	Motorista	# Viagem	Acidente com Veículo	Incidente de Alto Potencial	Omissão de reporte de Evento de SSMA	Excessão Monitoração Invisível	Visto do Motorista

Ass. Gerente CDL:

ANEXO B
CAMPANHA "MOTORISTA - ZERO INCIDENTE & ACIDENTE" PARA MOTORISTA INSTRUTOR

CDL/CDH _____

MÊS/ANO _____

MOT. INSTRUTOR _____

Assinatura _____

Mot. Instrutor conduziu veículo?

☐

(Sim/Não)

Mot. Instrutor atendeu aos critérios do item 2.1?

☐

(Sim/Não)

Algum motorista do CDL/CDH se envolveu em AI, AS
ou Acidente de Alta Severidade?

☐

(Sim/Não)

Número Total de motoristas do CDL

Número de motoristas elegíveis

Percentual de Motoristas Elegíveis

%

Valor: R\$

APROVAÇÕES:

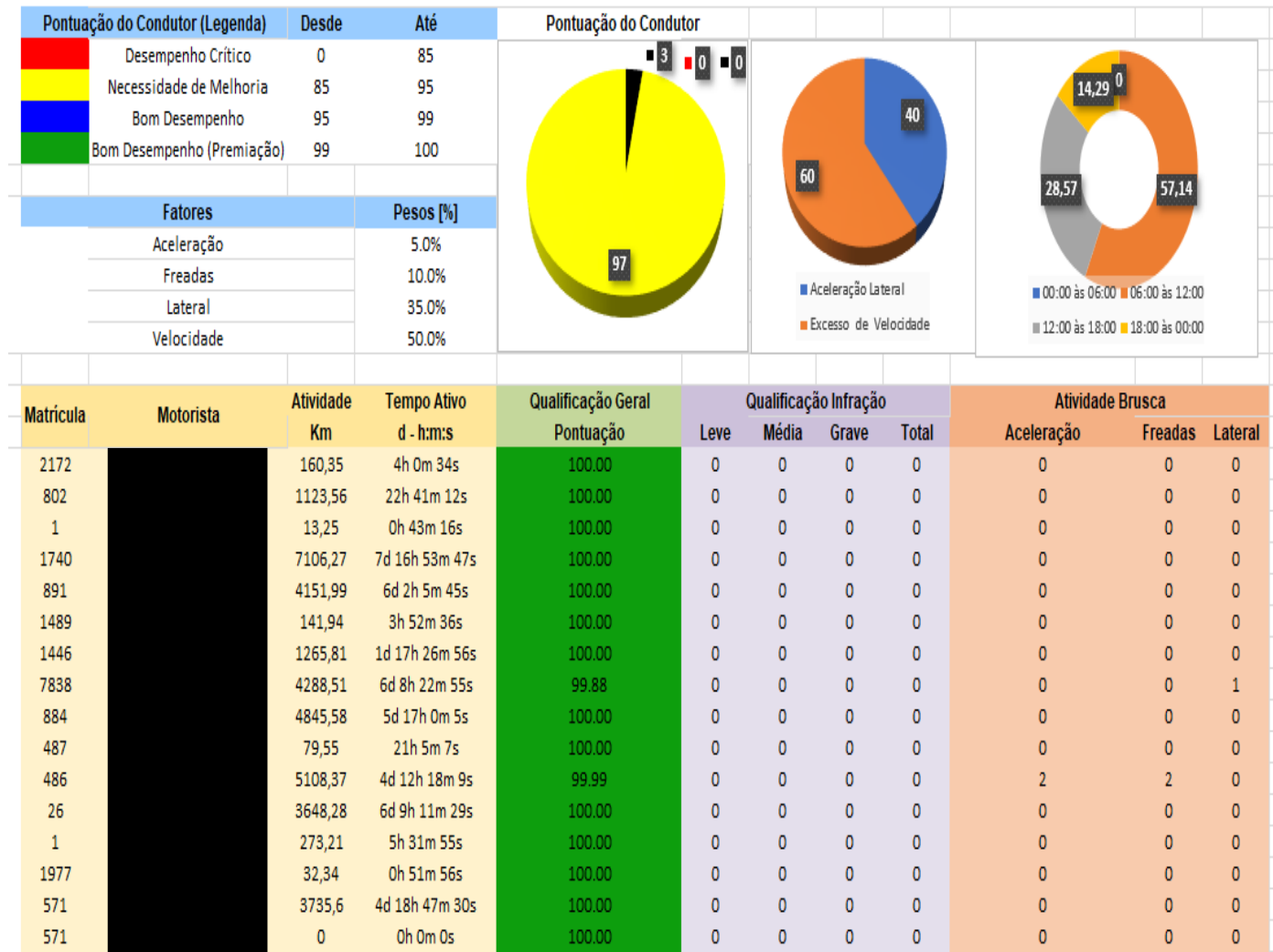
Supervisor CDL

Gerente CDL

ANEXO C

➤ Telemetria

Relatório de Desempenho



➤ Câmera Embarcada

Filtro de eventos

Status

☐ Classificado como justificado
 ☒ Novo evento relevante
 ☒ Avaliação do CCO contestada
 ☒ CCO solicitou a avaliação do gerente
 ☐ Descartada
 ☒ Gerente favorável ao CCO
 ☒ Tratativa informada

Classificação

Empresa

Data

Tipo

LIMPAR

APLICAR

modul	type_name	event_date	event_evidence_date	company_name	current_action	current_status	lat	lng
12	Distração	08/02/2024 19:38	04/03/2024 18:08	Wm - Trâs Lagoas (MS)	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-20.462.397	-52.931.527
9	Avanço de sinal	29/02/2024 15:27	29/02/2024 15:28	Wm - Jacaré - JSL	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-23.268.305	-45.950.452
12	Distração	29/02/2024 13:25	29/02/2024 14:43	Wm - Belém	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-152.593	-48.297.605
25	Bocejo	29/02/2024 09:43	29/02/2024 11:39	Wm - Trâs Lagoas (MS)	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-18.451.572	-51.090.365
25	Bocejo	29/02/2024 09:41	29/02/2024 09:42	Wm - Contagem	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-19.909.463	-4.365.596
12	Distração	29/02/2024 08:44	29/02/2024 08:45	Wm - Capuava	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-23.693.247	-46.474.375
12	Distração	28/02/2024 12:19	28/02/2024 13:25	Wm - Araucária	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-2.537.568	-52.271.428
12	Distração	27/02/2024 14:26	27/02/2024 14:27	Wm - Capuava	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-24.139.038	-46.710.143
4	Distração	27/02/2024 12:37	27/02/2024 12:34	Wm - Joinville	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-28.373.957	-53.854.553
12	Distração	27/02/2024 10:06	27/02/2024 12:46	Wm - Contagem	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-16.852.742	-4.745.389
12	Distração	27/02/2024 10:30	27/02/2024 10:31	Wm - Contagem	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-16.114.247	-48.389.945
13	Fadiga	27/02/2024 09:38	27/02/2024 10:08	Wm - Contagem	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-20.169.315	-44.371.552
12	Distração	27/02/2024 09:40	27/02/2024 10:03	Wm - Americana	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-21.804.902	-48.149.477
12	Distração	27/02/2024 09:10	27/02/2024 09:11	Wm - Capuava H2	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-23.412.915	-46.190.172
12	Distração	27/02/2024 07:24	27/02/2024 07:24	Wm - Capuava	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-2.441.333	-47.756.295
25	Bocejo	26/02/2024 13:07	26/02/2024 13:08	Wm - Contagem	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-19.958.907	-44.073.853
12	Distração	26/02/2024 10:08	26/02/2024 10:25	Wm - Americana	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-21.241.797	-48.247.655
12	Distração	25/02/2024 15:19	26/02/2024 06:39	Wm - Contagem	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-20.495.562	-51.778.847
25	Bocejo	25/02/2024 15:10	25/02/2024 18:15	Wm - Rio	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-22.664.892	-43.595.373
12	Distração	25/02/2024 16:29	25/02/2024 17:13	Wm - Contagem	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-18.138.297	-45.356.767
25	Bocejo	25/02/2024 13:40	25/02/2024 13:41	Wm - Joinville	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-25.282.798	-4.991.326
25	Bocejo	25/02/2024 13:26	25/02/2024 13:36	Wm - Vitória	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-20.639.473	-40.545.143
12	Distração	25/02/2024 12:53	25/02/2024 12:54	Wm - Joinville	END_TREATMENT	TREATMENT_INFORMED	-24.970.765	-5.011.396

➤ Tablet e Operação

Referência	Organização	Condutor	Matrícula	Sair em viagem sem o tablet	Indisciplina operacional	Não abrir o pernoite	Não realização dos testes iniciais (teste de fadiga, vulnerabilidade do sono, check-list inicial)
jan/24	AMERICANA		148				
jan/24	AMERICANA		134				
jan/24	AMERICANA		826				
jan/24	AMERICANA		316				
jan/24	AMERICANA		1489				
jan/24	AMERICANA		2542				
jan/24	AMERICANA		884				
jan/24	AMERICANA		487				
jan/24	AMERICANA		628				
jan/24	AMERICANA		2				
jan/24	AMERICANA		6432				
jan/24	AMERICANA		189				
jan/24	AMERICANA		294				
jan/24	AMERICANA		163				
jan/24	AMERICANA		159				
jan/24	AMERICANA		267				

➤ **Relatório Consolidado**

Relatório Desempenho Consolidado						
CDL	UNP					
AMERICANA	278-2					
Mês de Referência:	Fevereiro de 2024					
Total de Motoristas:	79					
Total de Motoristas Elegíveis:	79					
Média da Pontuação:	98					
RDO:	100%					
Motoristas Intrutores	Valor à Pagar	Alfa / Empresa				
	R\$ 443,16					
	R\$ 443,16					
	R\$ 443,16					
	R\$ 443,16					
Supervisor	Valor à Pagar	Alfa / Empresa				
	R\$ 393,92					
	R\$ 393,92					
Referência	Organização	Condutor	Matrícula	Pontuação	Valor à Pagar	Alfa
fev/24	AMERICANA		148	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		134	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		826	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		316	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		1489	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		2542	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		884	20	R\$ 70,00	
fev/24	AMERICANA		487	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		628	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		2	100	R\$ 350,00	
fev/24	AMERICANA		6432	100	R\$ 350,00	

ANEXO D

TABELA DE PONTUAÇÃO DE EVENTOS:

Tipo	Eventos	Gravidade	Pontuação
Operação	Vandalismo / Sabotagem das tecnologias embarcadas	5	-100
Motora	Cigarro (novo)	5	-100
Motora	Uso de celular (novo)	5	-100
Motora	Não cumprimento do protocolo de fadiga/microsono (novo)	5	-100
Motora	Camera bloqueada (novo)	5	-100
Operação	Indisciplina operacional	5	-100
SASCAR	Cinto de segurança	5	-100
Motora	Avanço de sinal (novo)	5	-100
Tablet	Não abrir o pernoite (novo)	5	-100
Tablet	Não realização dos testes iniciais (teste de fadiga, vulnerabilidade do sono, check-list inicial) (novo)	5	-100
SASCAR	Aceração lateral	4	-8
Tablet	Sair em viagem sem o tablet (novo)	4	-8
Operação	Não atrelar/dsatrelar corretamente (novo)	4	-8
SASCAR	Velocidade máx (pista seca e chuva)	4	-8
SASCAR	Frenagem brusca	4	-8
SASCAR	Controle da jornada	4	-8
SASCAR/Motora	Não identificação do condutor	3	-6
Motora	Mudança de faixa proibida (novo)	3	-6
Tablet	Não registrar as infos de entrega/carregamento DENTRO do site do cliente (novo)	3	-6
Tablet	Não fechamento da viagem (novo)	3	-6
Operação	Evento de transito e/ou manobras (novo)	2	-4
Operação	Divergências na emissão de NF (novo)	2	-4
SASCAR	Aceração brusca	2	-4
Motora	Distração (novo)	1	-2
Motora	Distância não segura (novo)	1	-2
Motora	Mudança de faixa sem seta (novo)	1	-2

ANEXO E

PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DO TABLET O MOTORISTA DEVE CUMPRIR COM TODAS AS OBRIGAÇÕES LISTADAS ABAIXO:

1. Sair em viagem com o tablet;
2. Manter o tablet ligado durante toda a viagem;
3. Registrar as informações de entrega ou carregamento DENTRO do site do cliente ou plantas (em tempo real);
4. Analisar recorrência nos erros ao imputar as informações;
5. Abrir o pernoite;
6. Realização adequada dos testes iniciais (check-list inicial, teste fadiga, vulnerabilidade do sono);
7. Fechamento da viagem (em tempo real).

OBS.: Em caso de falta/falha/mau funcionamento, o motorista deverá comunicar, **préviamente**, para expurgo da pontuação.